

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL 005/2022 - CONCURSO PARA SELEÇÃO DE TURMAS DE ESCOLAS PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DA SALA O MENINO E O TUIM DURANTE A 8ª BIENAL RUBEM BRAGA 2022

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Órgão governamental gestor:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

1.2 Título do projeto:

Edital 005/2022 – EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE TURMAS DE ESCOLAS PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DA SALA O MENINO E O TUIM DURANTE A 8ª BIENAL RUBEM BRAGA 2022.

1.3 Resumo do projeto:

O presente Edital visa a seleção de turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede privada para receberem as oficinas da SALA O MENINO E O TUIM, cujos osicineiros serão selecionados conforme edital de concurso nº 024/2021, a fim de compor as ações para a programação da **8ª BIENAL RUBEM BRAGA 2022**, que versará sobre temas relacionados à crônica de Rubem Braga e Literatura e as narrativas de vidas: Governança ambiental e sustentabilidade para um futuro criativo. A 8ª Bienal Rubem Braga será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim e acontecerá entre os dias 24 a 29 de maio de 2022, todavia as **oficinas serão ministradas no período de 23 a 27 de maio de 2022**;

2 – JUSTIFICATIVA

A Bienal Rubem Braga é um acontecimento literário cuja conotação ultrapassa o universo cultural, pois muitos são os segmentos envolvidos na concepção e construção desse grande evento. Há uma movimentação necessária dos segmentos das mais diferentes áreas da arte, mas, com foco principal na leitura, o envolvimento de um grande público consumidor de livros, sejam professores ou alunos; a participação efetiva da sociedade civil num universo de leitores e não leitores, afinal são estes os principais focos de encantamento de uma Bienal Literária, a fim de fazê-los, antes de tudo, conhecedores do universo presente nas páginas de um bom livro.

A Bienal transfere para toda a sociedade o grande potencial crítico que a leitura é capaz de produzir através de ações que envolvam o debate e a discussão de temas importantes do nosso cotidiano, uma postura crítica e atitudes decisivas, sempre baseadas no conhecimento e na humanização das relações que todos estabelecemos com o próximo e com o meio em que vivemos.

Promover e provocar a participação efetiva de toda a sociedade, através das novas mídias, envolvendo o público adolescente / jovem, assim como inspirar a produção escrita, através do contato com escritores e produtores do principal produto de consumo da Bienal – a leitura, independente do formato, seja através do formato livro consagrado pelas grandes editoras, seja no formato imagem e texto, consagrado pelas mídias alternativas, seja no formato som / música, através das mensagens comprometidas na produção do mercado fonográfico, ou ainda, no

formato arte visual, através da tela de uma gravura ou da plástica de um roteiro interpretado por atores na linguagem do teatro ou através das oficinas que promovem uma grande variedade de leituras.

À essa altura do campeonato, as consequências trazidas pela pandemia do Coronavírus na nossa sociedade já são bem evidentes. Além da mudança de hábitos pela qual ainda estamos passando, a paralisação afetou diretamente vários setores da economia, que tiveram que parar suas atividades para prevenir o contágio. Como aglomerações se tornaram sinônimo de risco e o distanciamento social se mostrou uma obrigação, o mercado de eventos, sejam eles culturais, esportivos, ou profissionais, foi um dos primeiros impactados pela situação, encarando adiamentos, cancelamentos e redução brusca da demanda. Por isso, diante deste cenário de isolamento social e poucas possibilidades de conquistar novos negócios, as agências encontraram nos eventos online uma alternativa importante para retomar a movimentação no setor.

Apesar de estarmos muito mais acostumados com os eventos tradicionais, essa realidade hoje parece muito distante. Porém, os eventos online também trazem diversos benefícios que podem agregar tanto quanto os eventos presenciais, ou até mais.

Dito isto, para nos adequarmos à essa realidade mundial e para não deixarmos de realizar um evento de tamanha importância cultural para nossa região, fomos obrigados a mudar o formato da Bienal Rubem Braga, preocupados em evitar aglomerações, por exemplo, procuramos agir de forma mais democrática possível para que alunos da rede privada, estadual e municipal de todas as regiões de nosso município participem de uma ou outra atividade proposta pela Bienal, além das transmissões online das mesas de debates.

Por fim, o que precisa justificar a realização da 8ª Bienal Rubem Braga - 2022 não se coloca apenas sobre a biografia de um grande homem, mas na responsabilidade que todos temos com transformação social que sua obra proporciona, principalmente em Cachoeiro de Itapemirim e cidades vizinhas.

3- DO OBJETO

3.1 Constitui-se objeto do presente Edital a realização de concurso para seleção de turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede privada para receberem as oficinas da SALA O MENINO E O TUIM, cujos os oficinairos serão selecionados conforme edital de concurso nº 024/2021, a fim de compor as ações para a programação da **8ª BIENAL RUBEM BRAGA 2022**, que versará sobre temas relacionados à crônica de Rubem Braga e Literatura e as narrativas de vidas: Governança ambiental e sustentabilidade para um futuro criativo;

4 – DA FORMA DE PREMIAÇÃO

4.1 A pretendida premiação prevista por este edital se dará por Concurso, com fulcro no Artigo 22, Inciso IV, §4º, Lei nº 8.666/93, conforme critérios estabelecidos no Edital 005/2022 no item 6;

4.2 As 5 (cinco) turmas contempladas receberão uma oficina de confecção de obras de artes com materiais recicláveis, ministradas por oficinairos contratados pelo Edital 024/2021.

5 – PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

5.1 O Concurso destina-se a alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede privada de Cachoeiro de Itapemirim.

6 – BENEFÍCIOS QUE SE ESPERA TRANSFERIR PARA OS CIDADÃOS

- Difundir a literatura, facilitando o acesso do público à produção literária;
- Incentivar crianças e jovens ao gosto pela leitura;
- Promover a formação de leitores críticos;
- Fortalecer o nome Rubem Braga como cronista importante na literatura brasileira.
- Movimentação da economia da cidade, com o evento de natureza cultural turística – Organizar e realizar eventos / programas e apresentações que mobilizem a cidade para a economia criativa;

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará o inadimplente às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa.

8 – DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

8.1. Este termo de referência teve como base a Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes.

9 – 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados pelo e-mail semcult.editais@gmail.com ou pelo telefone 028 3155-5246;

9.2. A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim poderá utilizar para sua divulgação, sem ônus as imagens de todos os trabalhos participantes, em qualquer tempo;

9.3. Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente oferecida à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para apreciação e julgamento, mediante a pertinente identificação da denúncia;

9.4. As inscrições que não atenderem as exigências deste edital serão desclassificadas;

9.5. Este edital pode ser impugnado até 3 (três) dias após sua publicação em Diário Oficial seja de qualquer esfera for (Municipal, Estadual e Federal);

9.5.1. A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT;

9.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não cabendo recursos contra tais decisões;

9.7. Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

10. TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Servidora Fernanda da Silva Brito, lotada na SEMCULT como Gerente de Infraestrutura e Equipamentos.



DECLARAÇÃO

Aprovo o conteúdo do **Termo de Referência**, e ratifico a condição do prosseguimento do edital proposto. Autorizo a abertura do procedimento Licitatório e declaro o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início a aquisição do objeto.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de janeiro de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo